



DESPACHO DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

1º determinar que o Departamento de Contabilidade manifeste sobre qual é a dotação orçamentária para suprir os custos da solicitação da Secretaria Municipal de Obras de Gaúcha do Norte-MT;

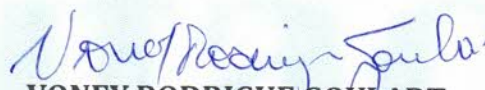
2º determinar que a Secretaria de Finanças indique se há recursos disponíveis para suprir os gastos com a contratação solicitada;

3º determinar que o presente processo seja encaminhado à Comissão Permanente Licitação para realizar o Certame em voga na modalidade licitatória cabível, com vista à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE IMOBILIÁRIO ESCOLAR** do município de Santo Antônio do Leverger-MT, da Secretaria Municipal de Educação de Gaúcha do Norte-MT.

4º determinar que a Comissão Permanente Licitação manifeste também quanto ao procedimento licitatório adequado para garantir legalidade e transparência ao processo, bem com a possibilidade por inexigibilidade de licitação.

5º Em seguida retorne o presente processo ao Gabinete do Prefeito para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, aos 01 de setembro de 2021.


VONEY RODRIGUE GOULART

PREFEITO MUNICIPAL



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

De: **VONEY RODRIGUES GOULART**
Prefeito Municipal

Para: **NEILLA F. DE SOUZA**
Pregoeira Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2021

ATA DE SRP Nº 026/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 do município de Santo Antônio do Leverger-MT.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE SRP Nº 026/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 do município de Santo Antônio do Leverger-MT.

Cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE IMOBILIÁRIO ESCOLAR**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Nos termos do Ato de Requisição expedido **AUTORIZO** a abertura de processo Licitatório, por meio da ADESÃO, devidamente autuado sob Procedimento Administrativo sob nº **068/2021**.

Encaminhe-se o presente processo, para tramitação pelos setores competentes:

1. Pregoeiro e equipe de apoio, após:

1.1. Análise dos documentos de habilitação e providências de justificativa de preço, em conformidade com aqueles praticados pela empresa em suas atividades pretéritas;

Determinam-se tais providências.

Gaúcha do Norte, 01 de setembro de 2021.


VONEY RODRIGUE GOULART

PREFEITO MUNICIPAL